Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br /conseduc@seduc.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE-TO N° 277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6.754, de 10 de fevereiro de 2025.

CONVALIDA *os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3° Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertada pela Escola Estadual Vila Nova,* em Araguaína - TO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE-TO n° 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE n° 6.523, de 04 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n° 336, de 18 de dezembro de 2024, exarado no Processo Administrativo – SGD n° 2024/27000/018552, resolve:

Art. 1° CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, 3° Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertada pela Escola Estadual Vila Nova, situada na Rua Vianópolis, n° 225, Vila Norte, em Araguaína – TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO
Ato n° 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n° 240 – NM